

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 011/97, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997.

ADOTA RECEPTIVAMENTE, O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR SUBMETIDO AO REGIME ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, NA FORMA E SOB O FUNDAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Município de FLORIANO PEIXOTO, até a edição de legislação própria pertinente ao Plano de Seguridade Social do Servidor e sua família, por receptividade e com fundamento no Art. 31, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 9.070, de 1990, adota a Lei Municipal nº 2.012, de 28 de agosto de 1991, que instituiu o Fundo de Seguridade Social do Servidor do Município de Getúlio Vargas.

Art. 2º - A assistência à saúde do servidor e sua família, nos termos definidos na norma estatutária vigente, será prestada pelo Sistema Único de Saúde ou mediante convênio, conforme Lei específica.

Art. 3º - O orçamento do Fundo de Seguridade Social integrará o orçamento Municipal em obediência aos princípios da unidade e universalidade, observando na sua elaboração e execução as normas aplicáveis ao Município.

B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

continuação

LEI MUNICIPAL Nº 011/97, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997.

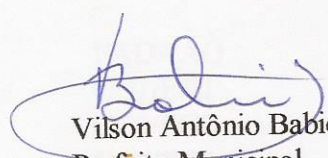
Parágrafo único - A escrituração das contas do Fundo de Seguridade Social será realizada pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 4º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1997.

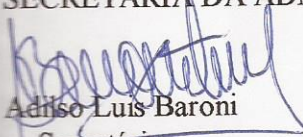
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 1997.


Wilson Antônio Babicz
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 07/02/97.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO


Adilson Luis Baroni
Secretário